

DESCRÍÇÃO DO NEGÓCIO

IDENTIFICAÇÃO: Matriz de Negócio das Câmaras

ELABORAÇÃO: 11/07/2011

Anexo II

REVISÃO:

FORNECEDORES

- Gabinetes de Conselheiros;
- Ministério Público de
- Contas;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores.

INSUMOS

- Minuta de Parecer Prévio elaborado e revisado.
- Fato Gerador;
- Parecer MP de Contas;
- Legislação;
- Doutrinas;
- Jurisprudência.

NEGÓCIO

MISSÃO
Garantir excelência das atividades plenárias, mediante preparo, assessoramento e edição final das deliberações do Tribunal Pleno, contribuindo para a efetividade da missão institucional.

PRODUTOS

- Contas anuais das Câmaras Municipais julgadas.

CLIENTES

- Conselheiros.
- Fiscalizados;
- Sociedade;
- Subsecretaria Geral do Pleno.

- Gabinetes de Conselheiros;
- Ministério Público de
- Contas;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores.

- Minuta de Parecer Prévio elaborado e revisado.
- Fato Gerador;
- Parecer MP de Contas;
- Legislação;
- Doutrinas;
- Jurisprudência.

NEGÓCIO
Gestão das atividades plenárias.

- Contas anuais de gestão dos órgãos e entidades da administração pública indireta do estado. julgadas.

- Conselheiros.
- Fiscalizados;
- Sociedade;
- Subsecretaria Geral do Pleno.

- Gabinetes de Conselheiros;
- Ministério Público de
- Contas;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores.

- Minuta de Parecer Prévio elaborado e revisado.
- Fato Gerador;
- Parecer MP de Contas;
- Legislação;
- Doutrinas;
- Jurisprudência.

PESSOAS

- Contas anuais de gestão dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta os Municípios julgadas.

- Conselheiros.
- Fiscalizados;
- Sociedade;
- Subsecretaria do Tribunal Pleno.

EQUIPAMENTOS

DESCRÍÇÃO DO NEGÓCIO

IDENTIFICAÇÃO: Matriz de Negócio das Câmaras

ELABORAÇÃO: 01/07/2011 Anexo II

REVISÃO:

FORNECEDORES

- Gabinetes de Conselheiros;
- Ministério Público de Contas;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores.

INSUMOS

- Minuta de Parecer Prévio elaborado e revisado.
- Fato Gerador;
- Parecer MP de Contas;
- Legislação;
- Doutrinas;
- Jurisprudência.

NEGÓCIO

MISSÃO
Garantir excelência das atividades plenárias, mediante preparo, assessoramento e edição final das deliberações do Tribunal Pleno, contribuindo para a efetividade da missão institucional.

PRODUTOS

- Tomadas de contas especiais julgadas.

CLIENTES

- Conselheiros;
- Fiscalizados;
- Sociedade;
- Subsecretaria Geral do Pleno.

- Gabinete da Presidência;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores.

- Juízo de admissibilidade de recursos realizado.
- Legislação;
- Doutrinas;
- Jurisprudência.

NEGÓCIO
Gestão das atividades plenárias.

- Recursos interpostos contra suas próprias decisões julgados e contra as decisões das Câmaras.

- Conselheiros;
- Procuradores;
- Secretaria Geral do Tribunal Pleno;
- Sociedade;
- Fiscalizados.

- Gabinetes de Conselheiros;
- Ministério Público de Contas;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores.

- Minuta de Parecer Prévio elaborado e revisado.
- Processos;
- Parecer MP de Contas;
- Legislação;
- Doutrinas;
- Jurisprudência.

PESSOAS

- Contas anuais das entidades com personalidade jurídica de direito privado julgadas.

- Sociedade;
- Fiscalizados;
- Secretaria do Tribunal Pleno;

EQUIPAMENTOS

Descrição do Negócio

IDENTIFICAÇÃO: Matriz de Negócio das Câmaras

ELABORAÇÃO: 01/07/2011

Anexo II

REVISÃO:

FORNECEDORES

INSUMOS

NEGÓCIO

PRODUTOS

CLIENTES

- Fiscalizados;
- Sociedade;
- SECEX's;
- Equipe da Secretaria Geral do Tribunal Pleno;
- Doutrinadores;
- Poderes Constituídos.

- Denúncias,
- Representações Internas e Externas Apuradas, Investigadas, e Formalizadas;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrinas

MISSÃO

Garantir excelência das atividades plenárias, mediante preparo, assessoramento e edição final das deliberações do Tribunal Pleno, contribuindo para a efetividade da missão institucional.

- Princípios CF/88 de legalidade, legitimidade e economicidade dos procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação deliberado.

- Secretaria do Tribunal Pleno;
- Fiscalizados;
- Sociedade.

- Fiscalizados;
- Sociedade;
- SECEX's;
- Equipe da Secretaria Geral do Tribunal Pleno;
- Doutrinadores;
- Poderes Constituídos.

- Denúncias,
- Representações Internas e Externas Apuradas, Investigadas, e Formalizadas;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrinas

NEGÓCIO

Gestão das atividades plenárias.

- Denúncias e representações de competência do juízo singular julgadas.

- Secretaria do Tribunal Pleno;
- Fiscalizados;
- Sociedade.

- Fiscalizados;
- Sociedade;
- Equipe da Secretaria Geral do Tribunal Pleno;
- Doutrinadores;
- Poderes Constituídos.

- Julgamento Singular elaborado, revisado e proferido;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrinadores.

PESSOAS

- Feitos de competência do juízo singular julgados.

- Secretaria do Tribunal Pleno;
- Fiscalizados;
- Sociedade.

- Gabinete de Conselheiros;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores.

- Consultas Respondidas;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrinas.

EQUIPAMENTOS

- Consultas formuladas respondidas.

- Unidades do TCE;
- Fiscalizados;
- Sociedade.

DESCRÍÇÃO DO NEGÓCIO

IDENTIFICAÇÃO: Matriz de Negócio das Câmaras

ELABORAÇÃO: 01072011 Anexo II

REVISÃO:

FORNECEDORES

INSUMOS

NEGÓCIO

PRODUTOS

CLIENTES

- SECEX Atos de Pessoal;
- Conselheiro Relator;
- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores.

- Processo de aposentadoria analisado, instruído e formalizado.
- Voto elaborado e revisado.
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrinadores.

MISSÃO
Garantir excelência das atividades plenárias, mediante preparo, assessoramento e edição final das deliberações do Tribunal Pleno, contribuindo para a efetividade da missão institucional.

- Atos de concessão de aposentadoria, pensão, reforma, reservas remuneradas e eventuais julgados.

- Secretaria do Tribunal Pleno;
- Fiscalizados;
- Sociedade.

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Gabinetes de Conselheiros
- Fiscalizados.

- Fato Gerador;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrinas.

NEGÓCIO
Gestão das atividades plenárias.

- Prazo estabelecido para que o órgão ou entidade sob sua jurisdição providencie o cumprimento da lei.

- Secretaria do Tribunal Pleno;
- Fiscalizados;
- Sociedade;

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Gabinetes de Conselheiros
- Fiscalizados.

- Fato Gerador;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrinas.

PESSOAS

- Sustação da execução de ato impugnado, ou requisição de suspensão de contrato ao Poder Legislativo decidido.

- Secretaria do Tribunal Pleno;
- Fiscalizados;
- Sociedade;

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Gabinetes de Conselheiros
- Fiscalizados.

- Fato Gerador;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrinas.

EQUIPAMENTOS

- Medidas cautelares decididas.

- Secretaria do Tribunal Pleno;
- Fiscalizados;
- Sociedade;

Descrição do Negócio

IDENTIFICAÇÃO: Matriz de Negócio das Câmaras

ELABORAÇÃO: 01/07/2011 Anexo II

REVISÃO:

FORNECEDORES

- Poderes Constituídos;
- Doutrinadores;
- Gabinetes de Conselheiros
- Fiscalizados.

INSUMOS

- Fato Gerador;
- Legislação;
- Jurisprudência;
- Doutrinas.

NEGÓCIO

MISSÃO

Garantir excelência das atividades plenárias, mediante preparo, assessoramento e edição final das deliberações do Tribunal Pleno, contribuindo para a efetividade da missão institucional.

NEGÓCIO
Gestão das atividades plenárias.

PRODUTOS

- Embargos de declaração e agravo interposto decididos.

CLIENTES

- Secretaria do Tribunal Pleno;
- Fiscalizados;
- Sociedade;

- Auditoria e inspeção nos processos decidido;

- Secretaria do Tribunal Pleno;
- Fiscalizados;
- Sociedade;

PESSOAS

EQUIPAMENTOS